

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.978/2023-SESAU/PMA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-038.SESAU/PMA

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo nº 13.978/2023-SESAU/PMA**, referente ao Procedimento Licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-038.SESAU/PMA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E INSTRUTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE INICIATIVAS DE INCLUSÃO NO CAMPO DO TRANSTORNO DE ESPECTRO DO AUTISMO NA REDE DE ATENÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA”**.

Dada a abertura do certame licitatório no dia 16 de janeiro de 2024, a Comissão Permanente de Licitação deu início a fase de abertura das propostas de preços e fase lances. Encerrada a fase de lances e negociação, ficou constatado que a empresa **INCLUIR CONSULTORIA, COMPLIANCE E GERENCIAMENTO DE PROCESSOS INCLUSIVOS LTDA**, CNPJ Nº **45.725.955/0001-44**, em virtude do critério de julgamento supracitado, apresentou a proposta de preços mais vantajosa para a administração e atendeu todas as exigências do instrumento convocatório, sendo declarada vencedora com o **VALOR TOTAL de R\$ 249.576,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais)**.

Conforme informações contidas no Relatório final do Pregoeiro o Sr. Wellison Duarte Monteiro, o qual indica que todas as empresas atendem a todos os documentos de habilitação.

Consta nos autos o Parecer Jurídico nº 061/2024-PROGE, assinado pelo Procurador Municipal o Sr. Wilzefi Correa dos Anjos, convalidando a legalidade do processo e manifestando-se favorável ao seu prosseguimento.

Outrossim, observamos a juntada de diversos documentos referentes a habilitação, bem como as certidões de regularidade fiscal e trabalhista das empresas em tese vencedoras, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, documentos estes que já foram analisados pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Controladoria Geral

Ressaltamos ainda, que as informações elencadas desde o início de todo o processo até sua conclusão são de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Licitação - SML, Pregoeiro e Equipe de apoio.

Recomenda-se a Publicação do Resultado de Julgamento/Aviso de Resultado Final. Ressaltamos ainda, que as informações elencadas desde o início de todo o processo até sua conclusão são de inteira responsabilidade e veracidade do Departamento de Licitação.

Face ao exposto, este Controle Interno considera o processo REGULAR, cumprindo até o momento, todos os requisitos exegéticos propostos pela Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, bem como, o atendimento aos princípios norteadores da Administração Pública.

Ante o exposto, opinamos pela Adjudicação e Homologação, e posteriormente a formalização de contratos.

Recomendamos que após a formalização dos Contratos, o presente seja encaminhado a esta CGM para apreciação e parecer quanto ao pleito. E que o mesmo seja devidamente visto pelo Jurídico/SESAU, assim como, acostar as Certidões de Regularidade Fiscal com base a assinatura do mesmo (contrato) e que tal assinatura seja conforme enumerada no presente contrato.

Ananindeua-PA, 15 de março de 2024.